



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## **DECRETO Nº. 5093**

Data: 13 de Maio de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2495 de 13 de Maio de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 390.454,00 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme se especifica a seguir:*

### **09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde**

01665 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1054 - Bloco de Cust. das Ações e Serviços P. de Saúde (E.P)...R\$ 290.454,00(Exc.)

01724 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1054 - Bloco de Cust. das Ações e Serviços P. de Saúde (E.P)...R\$ 100.000,00(Exc.)

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

### **Excesso de Arrecadação**

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>1.7.1.8.03.1.1.01.15.00.00.00 (1054)</b> | <b>RS 390.454,00</b> |
|---|----------------------|

*Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.*

*Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Maio de 2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**